Diário Oficial



Município de Pirapozinho

Terça-feira, 14 de setembro de 2021 Ano I | Edição nº 127

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

PODER EXECUTIVO	**3**
Notificações	**3**
PODER LEGISLATIVO	**4**
Atos Oficiais	**4**
Decretos	**4**
Comunicados	**5**

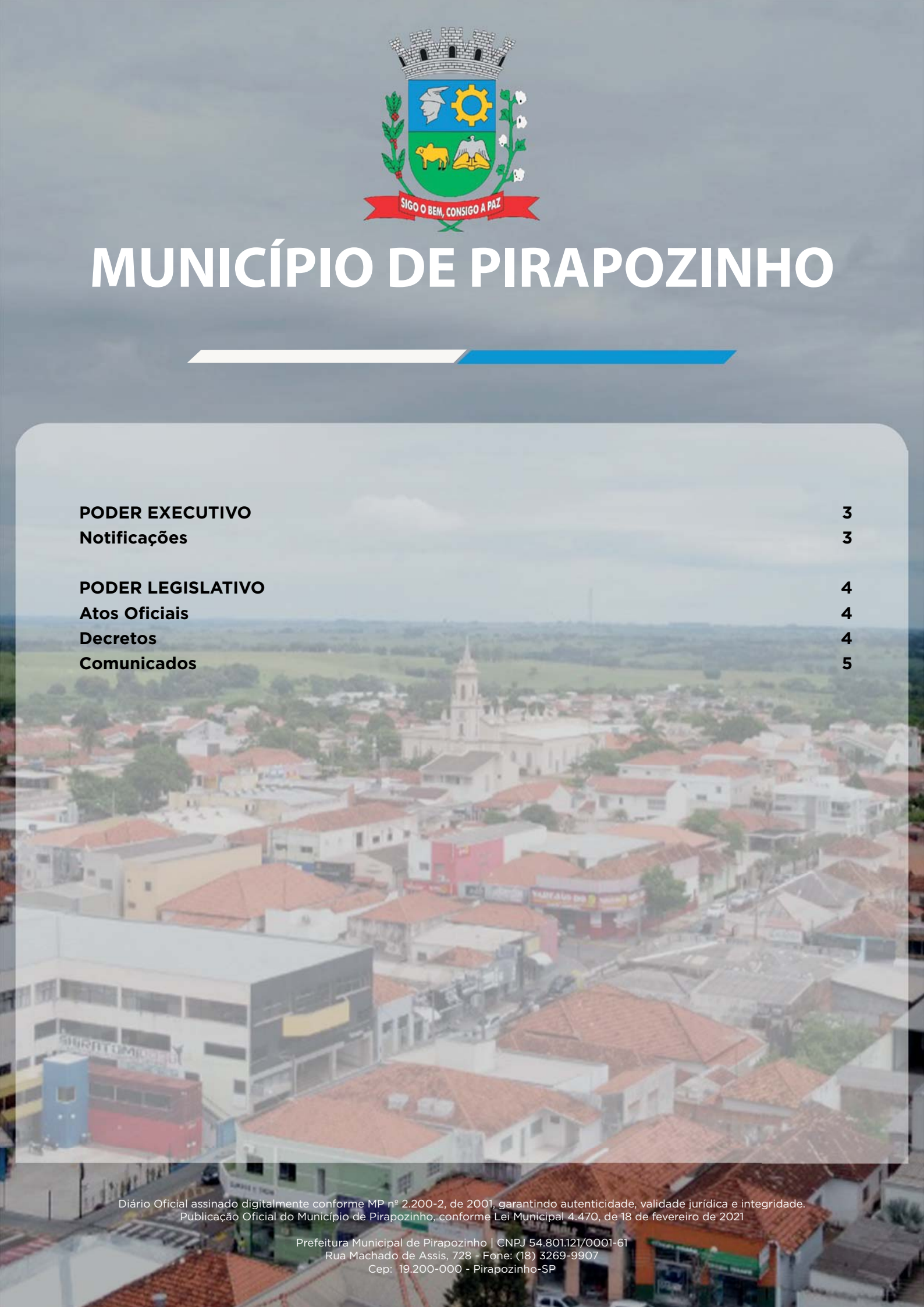

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Pirapozinho, conforme Lei Municipal 4.470, de 18 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pirapozinho | CNPJ 54.801.121/0001-61
Rua Machado de Assis, 728 - Fone: (18) 3269-9907
Cep: 19.200-000 - Pirapozinho-SP

PODER EXECUTIVO

Notificações

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
Prefeitura Municipal de Pirapozinho
Rua Machado de Assis nº. 728
Tel/fax: (18) 3269-9900
CEP 19.200-000 Pirapozinho - SP

DESPACHO

A Comissão Especial – Portaria 58, de 18/05/2021, torna nula a notificação extrajudicial expedida no diário oficial eletrônico no dia 09 de setembro de 2021 do lote 15, quadra Z do Parque Residencial Natal Marrafon em face de Creuza Efigênia Pereira da Silva.

Pirapozinho, 13 de setembro de 2021.

Lunardo Silva Manea
Presidente da Comissão

Williane Samara Costa Ferreira
Secretária da Comissão

Vagner de Lima Carvalho
Membro da Comissão

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos

-: DECRETO LEGISLATIVO Nº. 017/21 :-
Autor: Ver. Claudinei Dinello (PODEMOS) e outros.

DISPÕE SOBRE: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO PIRAPOZENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR SUB TENENTE/PM LUIZ EDUARDO ALMIRANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DULCEMARA LÚCIO, Presidente da Câmara Municipal de Pirapozinho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º. - Fica concedido, nos termos da alínea "a", do inciso XXI do artigo 13 da Lei Orgânica do Município, o TÍTULO DE CIDADÃO PIRAPOZENSE ao Ilustríssimo Senhor Sub Tenente/PM LUIZ EDUARDO ALMIRANTE.

Artigo 2º. - A presente honraria, justifica-se em face de sua importante atuação como policial militar, exercendo a relevante função de Comandante da Guarnição do Corpo de Bombeiros em nosso Município.

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pirapozinho, 10 de setembro de 2021.

DULCEMARA LÚCIO

PRESIDENTE

Registrada e publicada na Secretaria

da Câmara Municipal, na data supra.

-: DECRETO LEGISLATIVO Nº. 018/21 :-
Autoria: Ver. Maria Aparecida Alves da Silva (CIDADANIA) e outros.

DISPÕE SOBRE: CONCEDE HONRARIA MUNICIPAL CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DULCEMARA LÚCIO, Presidente da Câmara Municipal de Pirapozinho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do inciso I do artigo 1º, da Lei nº. 3.333/07, a MEDALHA DE MÉRITO "HERMÍNIO FERREIRA", ao Investigador de Polícia, NILSON CARLOS DE OLIVEIRA.

Artigo 2º - A presente propositura justifica-se em face dos excelentes serviços prestados enquanto servidor público, com relevantes serviços prestados ao Município de Pirapozinho, no âmbito da segurança pública.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO, 10 DE SETEMBRO DE 2021.

DULCEMARA LÚCIO

PRESIDENTE

Registrada e publicada na Secretaria

da Câmara Municipal, na data supra.

-: DECRETO LEGISLATIVO Nº. 019/21 :-
Autoria: Ver. Erika Carolina Dias (PP) e outros.

DISPÕE SOBRE: CONCEDE HONRARIA MUNICIPAL CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DULCEMARA LÚCIO, Presidente da Câmara Municipal de Pirapozinho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do inciso VI do artigo 1º, da Lei nº. 3.333/07, a MEDALHA DE MÉRITO "NICOLA GRISÂNI", a Senhora LUCY MARA OCULATTI DE SOUZA.

Artigo 2º - A presente propositura justifica-se em face da relevante atuação da homenageada no setor do agronegócio, gerando renda, empregos e promovendo o nome de Pirapozinho em todo o âmbito nacional.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO, 10 DE SETEMBRO DE 2021.

DULCEMARA LÚCIO

PRESIDENTE

Registrada e publicada na Secretaria

da Câmara Municipal, na data supra.

-: DECRETO LEGISLATIVO Nº. 020/21 :-
Autor: Ver. Claudinei Dinello (PODEMOS) e outros.

DISPÕE SOBRE: CONCEDE HONRARIA MUNICIPAL NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DULCEMARA LÚCIO, Presidente da Câmara Municipal de Pirapozinho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - De conformidade com o disposto, na alínea "b", do inciso XXI do artigo 13 da Lei Orgânica do Município de Pirapozinho, fica concedido, o título de HONRA AO MÉRITO, ao Ilustríssimo Senhor Professor FRANCISCO TORTURELLO.

Artigo 2º - A presente honraria justifica-se em face da relevante contribuição do homenageado, ao Município de Pirapozinho, na direção do Escritório Regional de Desenvolvimento, em Presidente Prudente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO, 10 DE SETEMBRO DE 2021.

DULCEMARA LÚCIO

PRESIDENTE

Registrada e publicada na Secretaria

da Câmara Municipal, na data supra.

Comunicados

-: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO :-

-: EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA:-

DULCEMARA LÚCIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ATENDENDO AO DISPOSTO NO ARTIGO 48, § ÚNICO DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, CONVIDA OS PARTIDOS POLÍTICOS, ENTIDADES DO MUNICÍPIO, BEM COMO TODA POPULAÇÃO EM GERAL PARA PARTICIPAREM DA AUDIÊNCIA PÚBLICA QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2021, ÀS 19:00 HORAS, NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL, OBJETIVANDO A DISCUSSÃO E APRESENTAÇÃO DOS SEGUINTES PROJETOS: PROJETO DE LEI Nº. 049/21/18, DISPONDO SOBRE: PLANO PLURIANUAL MUNICIPAL – P.P.A., PARA O QUADRIÊNIO DE 2022 A 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, E PROJETO DE LEI Nº. 056/21/18, DISPONDO SOBRE: ESTABELECE AS DIRETRIZES A SEREM OBSERVADAS NA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2.022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO, EM 10/ SETEMBRO/2021.

DULCEMARA LÚCIO

PRESIDENTE